



O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus SENADOR CANEDO, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 04/07 a 31/07 de 2022 as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: Dança de salão Bolero, Bachata e Zouk.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1. Serão disponibilizadas um total de 30 vagas para a Ação de Extensão: Dança de salão Bolero, Bachata e Zouk, que visa desenvolver as habilidades e competências relacionadas aos ritmos de dança de salão, Bolero, Bachata e Zouk, trabalhar a afetividade e proporcionar um ambiente de socialização como de forma a incentivar a participação em bailes de dança de salão, sendo destinada ao seguinte público: Comunidade externa e interna ao IFG com mais de 18 anos.

1.2. Os interessados na Ação de Extensão deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada em <https://forms.gle/ck9AEfvm5jd8wYyo9> dentro das datas abaixo mencionadas:

INSCRIÇÕES
04/04 á 09/04/2023

1.3. Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS		
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
24	06	30

1.4. As vagas destinadas para comunidade externa serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.

1.5. As vagas destinadas à comunidade interna são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação candidatos, por ordem de inscrição, de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio dos seguintes instrumentos e critérios: Ordem de inscrição até o limite de vagas, sendo observadas as condições do subitem 1.1.

2.3. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG Câmpus Senador Canedo (<https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/extensao/editais?showall=&start=1>), a partir de 10/04/2023.

2.4. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade externa, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes não poderão ser preenchidas por candidatos da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.

2.5 Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade interna,

conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Senador Canedo, no período de **11/04 À 17/04/2023**, com o envio de documentação no email: gepex.senadorcanedo1@gmail.com. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. Carteira de identidade / CNH;

II. CPF;

III. Comprovante de endereço com CEP.

3.3. Cada candidato poderá matricular-se em apenas 01 (uma) Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Senador Canedo, salvo com justificativa expressa.

3.4. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.5. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada dia 18/04/2023.

3.6. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus SENADOR CANEDO nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus SENADOR CANEDO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus SENADOR CANEDO.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, PósGraduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus SENADOR CANEDO, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

5. CRONOGRAMA

SENADOR CANEDO	
03/04/2023 – 09/04/2023	Período de Inscrições
10/04/2023	Seleção

10/04/2023	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
11/04/2023 – 17/04/2023	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
18/04/2023	Divulgação de 2ª chamada
19/04/2023 – 26/04/2023	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
11/04/2023	Início das atividades

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO	
Endereço: Endereço: Rodovia GO 403 - Km 07, Quinhão 12-E	
Ação de Extensão	Dança de salão: Bolero, Bachata e Zouk
Proponente/ Coordenação	Dr. ALFREDO DE OLIVEIRA ASSIS
Área de conhecimento	MATEMÁTICA
Carga horária	32 HORAS
Modalidade	Presencial
Número de vagas	<p>Serão ofertadas 24 vagas para público externo e 6 vagas para público interno.</p> <p>Das 30 vagas totais, 15 vagas serão destinadas a condutores(as) e 15 vagas serão destinadas a conduzidos(as), sendo feita uma lista de espera com mais 8 vagas para condutores(as) e 7 vaga para conduzidos(as).</p> <p>A seleção será feita através do preenchimento do Formulário de Inscrição e análise, pelos servidores proponentes, das respostas dadas pelos interessados quanto à disponibilidade de tempo e real motivação ao se inscrever no curso. Observação: Os alunos que apresentaram mais de 70% de frequência no curso de extensão: Um, dois, três, bate: Na batida do forró, ofertado em 2022/2 terão preferência nas inscrições.</p> <p>O(A) condutor(a) se caracteriza pelo par que induz ou propõe parte da movimentação da dança, frequentemente se associando à figura masculina.</p> <p>O(A) conduzido(a), por sua vez, seria quem recebe essa indução ou proposição de movimentação, estando frequentemente associada à figura feminina.</p>
Público	O curso tem como objetivo atender a comunidade externa e Interna ao IFG.
Requisitos mínimos	Maior de idade – Maior de 18 anos
Data de início	21/03/23
Data de término	04/07/23
Perfil da Ação de Extensão	CURSO
Objetivos	<p>Geral:</p> <ol style="list-style-type: none"> Desenvolver as habilidades e competências relacionadas aos ritmos de dança de salão, Bolero, Bachata e Zouk, e proporcionar

	<p>um ambiente de socialização com o objetivo a incentivar a participação em bailes de dança de salão.</p> <p>Específicos</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Compreender a conexão rítmica-cinesiológica da dança; 3. Desenvolver habilidades motoras básicas relacionadas aos ritmos de dança de salão: Bolero, Bachata e Zouk; 4. Compreender o contexto social e cultural no qual os ritmos Bolero, Bachata e Zouk se desenvolveram; 5. Entender o conceito de parceiro(a) na dança de salão e os cuidados que se deve ter com o seu(sua) parceiro(a); 6. Aprender as figuras (Passos) principais dos ritmos: Bolero, Bachata e Zouk.
Metodologia	<p>As aulas serão de cunho 100% prático, promovendo uma metodologia ativa no qual o aluno a todo momento será estimulado acerca de suas percepções e possibilidades se tornando assim autor do seu processo de aprendizagem. Em relação a estruturadas aulas, elas apresentarão uma estrutura de início, meio e fim, sendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Início: <ol style="list-style-type: none"> a. Aquecimento; b. Revisão da aula anterior; c. Conceitos históricos, culturais e musicais do Bolero, Bachata ou Zouk; 2. Meio; <ol style="list-style-type: none"> a. Explicação e treino da técnica; b. Execução; 3. Final; <ol style="list-style-type: none"> a. Consolidação dos conceitos; b. Junção do estudado na dança e c. Dança livre.
Matriz curricular prevista	<p>O curso aborda a introdução aos ritmos de dança latina: Bolero, Bachata e Zouk. O curso é dividido em módulos, cada um deles se concentrando em um ritmo específico. O primeiro módulo é dedicado ao Bolero, com aulas de saída lateral, saída lateral + pisou virou da dama, caminhada, cruzado e trocadilho mais revisão. O segundo módulo é dedicado à</p>

	<p>Bachata, com aulas de caminhada e giros simples + Flicks (Windmill turn), meia lua + Flick, separação e juntar os casais à frente lateral + básico Corner-to-Corner, cestinha e meia volta da mulher, com saída em slide. O terceiro módulo é dedicado ao Zouk, com aulas de Toureiro + enfeite, saída rápida + enfeite, giro e abertura da dama mais figura bônus. O curso também inclui uma aula de baile de todos os ritmos.</p>
Critérios de avaliação e certificação	<p>A avaliação será contínua e processual, com base nas habilidades e competências estruturadas e desenvolvidas ao longo das aulas no decorrer de todo o processo de ensino-aprendizagem. Considerando-se que o corpo tem memória e que cada indivíduo tem um tempo de aprendizagem, bem como a proposta não é formação voltada para o docência e/ou a capacitação de bailarinos profissionais, mas, a construção de corpos saudáveis, consciente e dançante, que possam se expressar e se comunicar com outros corpos por meio da dança de salão, percebe-se que a avaliação está mais relacionada com a construção do processo do que propriamente a um produto final, por isso sua execução será pautada no processo e não em etapas específicas e isoladas de aprendizagem.</p>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Martha Rodrigues de Paula Manrique**, GERENTE - CD4 - SEN-GPPGE, em 04/04/2023 16:18:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394473

Código de Autenticação: 6951e9fa57



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899
(62) 3612-2200 (ramal: 00)